

LEI Nº 1.373/2009

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no vigente orçamento, a importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

2678200121.031 – Expansão e melhoria de estradas vicinais, construção e/ou reforma de pontes, bueiros e Mata burros.

4.4.90.51.000 – Obras e instalações

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anuladas parte das seguintes dotações:

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

0412200021.032 – Aquisição de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos

4.4.90.52.000 – Equipamentos e materiais permanentes

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 28 de Dezembro de 2009.



CARLOS ROGÉRIO DALVI GAVA

Prefeito Municipal